

Brasília, 28 de outubro de 2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CERCAMENTO DO TERRENO DE PLANALTINA.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 19/10/2022, às 11h08, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 1: o Edital não deixa claro para a execução do serviço se será feito capina na limpeza ou roçagem, sendo que a diferença desses dois tipos de serviço, em se tratando do termo financeiro, é muito grande. Na capina demora-se mais tempo e existe mais mão de obra braçal, enquanto que na roçagem, o trator é que faz o serviço, diminuindo assim o tempo de execução do serviço, e claro, diminuindo a mão de obra e custo financeiro para a execução do serviço. Ficamos no aguardo do retorno, se para execução da limpeza será capina ou roçagem

Resposta: A área técnica informa em virtude da qualidade do serviço almejada a Contratada deverá considerar para execução da limpeza do terreno os serviços de capina e/ou roçagem.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **03/11/2022**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Rosália Viviane A. de O. Guedes

Supervisão de Compras

Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp

Sesc-AR/DF